

03
Bei nº 107/84 de 05 de novembro de 1984.

Dispõe sobre a abertura de créditos
suplementares e dá outras providências

Francisco Gicínio de Carvalho, Prefeito Municipal
de São Antônio de Lisboa, Estado do Piauí;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a
suplementar as dotações orçamentárias da Lei nº 107, de
04.10.83, em 52% (cinquenta e dois por cento) da despesa fixada
na respectiva lei, utilizando os recursos indicados no
artº 4º da referida lei.

Artº 2º: As despesas decorrentes desta lei, ocor-
rerão à conta da anulação de dotações superavit do
exercício anterior e excesso de arrecadação.

Artº 3º: Revogadas as disposições em contrário
a presente lei entrará em vigor da data de sua pu-
blicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro
de 1984.

Francisco Gicínio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada em

05.11.84

João Luiz de Sousa
Secretário da Câmara